

17. O SIGNATÁRIO da Ata de Registro de Preços terá seu registro cancelado quando:

I – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II – não retirar a respectiva nota de empenho, instrumento equivalente ou assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV – tiver presentes razões de interesse público.

18. Ficará o SIGNATÁRIO, em caso da CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo o cumprimento das obrigações, sujeito além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

19. O Signatário da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Eletrônico nº 002/2020.

20. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o Edital de Pregão Eletrônico nº 002/2020, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta do Signatário da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

21. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Florânia/RN, esgotadas as vias administrativas.

22. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Florânia/RN, e pelo representante do Signatário, e duas testemunhas.

**MUNICÍPIO DE FLORÂNIA/RN**

Órgão Gerenciador

Valtec Suprimentos De Informática EIRELI

CNPJ Nº. 31.327.945/0001-46

**VALDOMIRO ONOFRE DA SILVA**

CPF nº 695.420.409-97

SIGNATÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunha:

\_\_\_\_\_  
CPF/MF Nº

Testemunha:

\_\_\_\_\_  
CPF/MF Nº

**SIGNATÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2020**

Signatário da Ata: **VALTEC SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI**

CNPJ Nº. 31.327.945/0001-46

Relação de objetos registrados:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QIDE	V. UNIT	V. TOTAL
19	TONER HP 18A PRETO LASERJET (CF218AB)	UND	36	64,97	2.338,92
20	RECARGA DE TONER 83A LASERJET (CE283AB)	UND	36	24,89	896,04
21	RECARGA DE TONER 85A LASERJET (CF285AB)	UND	162	24,89	4.032,18
26	RECARGA DE CARTUCHO EPSON TX620FWD - CORES CMYK	UND	30	8,99	269,70
29	RECARGA DE TONER LASER OKI ES4172LP MFP	UND	20	35,00	700,00
33	RECARGA DE TONER TN 650/580	UND	60	34,99	2.099,40
<b>TOTAL</b>					<b>10.336,24</b>

**MUNICÍPIO DE FLORÂNIA/RN**

Órgão Gerenciador

Valtec Suprimentos De Informática EIRELI

CNPJ Nº. 31.327.945/0001-46

**VALDOMIRO ONOFRE DA SILVA**

CPF nº 695.420.409-97

Signatário Da Ata De Registro De Preços

**Publicado por:**  
Alex Silva de Azevêdo  
**Código Identificador:**497C3FAD

A Prefeitura Municipal de Florânia/RN, através da Secretaria Municipal de Educação – SEMECD, amparada em excepcional interesse público, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, **CONSIDERANDO** que não há Processo Seletivo Simplificado para **PROFISSIONAIS PARA ATUAR COMO APOIO ESCOLAR AOS ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS** vigente, **TORNA PÚBLICO** e estabelece normas para realização por meio deste Edital, do Processo Seletivo Simplificado – PSS, destinado a contratação de **profissionais, graduandos em Pedagogia, para atuação como APOIO ESCOLAR** aos alunos de Educação Especial nos níveis e modalidades de ensino oferecido pela Rede Municipal de Ensino, o qual se regerá pela Lei Federal nº 11.788/2008, Lei nº 9.394/96, Lei Municipal 845/2017, Lei Municipal 689/2011 e Decreto Municipal nº 013/2018.

#### **DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, por seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações, sendo sua execução de responsabilidade da Comissão de Seleção instituída através de Portaria.

O Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado – PSS, será publicado integralmente no painel de publicação oficial da Prefeitura Municipal, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, nas Instituições Escolares do município e no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN: < <http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>>, bem como os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado – PSS.

O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos e entrevista aos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

O presente Edital consta os anexos de I a IV.

#### **DAS ATRIBUIÇÕES/VAGAS OFERTADAS/CARGA HORÁRIA/VALOR BOLSA:**

As atribuições de Atividades estão definidas no anexo I do presente Edital.

O presente processo seletivo simplificado – PSS, objetiva a seleção de 6 (seis) profissionais, sendo 4 (quatro) de contratação imediata e 2 (dois) para cadastro reserva, graduandos na área de Pedagogia, a partir do 3º período, para atuação nas escolas municipais, como apoio escolar aos alunos de Educação Especial.

A carga horária será de 20 (vinte) horas/semanais, sendo a jornada de trabalho definida de acordo com o horário de funcionamento das escolas/local e com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos - SEMECD.

Os(as) candidatos(as) selecionados(as), a partir da contratação, receberão mensalmente durante o período em que estiverem atuando, uma bolsa auxílio correspondente a **meio salário mínimo vigente à época do contrato**, conforme estabelece o Decreto Municipal nº 013/2018.

#### **DA VIGÊNCIA**

O presente Processo Seletivo Simplificado – PSS, terá prazo de 8 (oito) meses de duração contado a partir da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado de acordo com o Calendário Letivo – 2020 da Rede Municipal de Ensino.

**Parágrafo Único:** As contratações poderão ser celebradas a qualquer tempo na vigência do presente Processo Seletivo Simplificado – PSS, de acordo com a conveniência e oportunidade da Secretaria Municipal de Educação, tudo em obediência ao Princípio do interesse público.

A mera participação no Processo Seletivo Simplificado não garante a contratação do candidato.

#### **DA INSCRIÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS**

As inscrições são gratuitas.

A inscrição do(a) candidato(a) no presente processo de seleção implica no conhecimento e aceitação plena das normas deste Edital.

Os candidatos deverão estar regularmente matriculados em Instituições de Ensino Público ou Particular, em Pedagogia.

Os candidatos classificados deverão ter disponibilidade de horário compatível para o cumprimento de expediente nas Unidades Escolares em que serão lotados.

O(a) candidato(a) deverá realizar sua inscrição gratuita e pessoalmente bem como proceder a entrega da documentação exigida neste Edital (5.6), na Sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, na Rua Barão de Rio Branco, 29, Bairro Centro, Florânia, RN, no horário das 7h às 12h, não cabendo tolerância ou prorrogação seja a qualquer título ou justificativa.

No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá apresentar cópia autenticada ou cópia acompanhada do documento original para conferência, da seguinte documentação:

Dados pessoais;

Documento de identificação com foto, podendo ser:

a) Carteira expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares e por órgãos fiscalizadores (ordens, conselhos, etc);

b) Passaporte;

c) Certificado de Reservista;

d) Carteiras funcionais do Ministério Público ou expedidas por órgão que, por Lei Federal, tenham validade como identidade;

e) Carteira de Trabalho e Previdência Social;

f) Carteira Nacional de Habilitação.

Cadastro de Pessoa Física;

Comprovantes de quitação eleitoral e de residência;

Declaração de matrícula em original, com timbre da Instituição de ensino, devidamente datada e assinada pelo responsável do Curso, informando o nome completo do aluno, curso e período/semestre que está matriculado ou cursando;

Histórico Acadêmico;

Documento comprobatório do IRA (caso não esteja no Histórico Acadêmico)

Certificados de participação em cursos de qualificação, de extensão e atividades acadêmicas, palestras, seminários e congressos em qualquer área (se houver).

A veracidade das informações fornecidas e declaradas verdadeiras pelo(s) candidato(s) no formulário de inscrição, deverá ser confirmada pela Comissão do Processo Seletivo, no momento da CONVOCAÇÃO para a Contratação. Caso as informações prestadas não forem comprovadas como verdadeiras, o candidato será eliminado do processo seletivo e será impedido de participar de futuras seleções da Secretaria Municipal de Educação do Município de Florânia/RN.

#### **DA SELEÇÃO/CLASSIFICAÇÃO/CONVOCAÇÃO/CONTRATAÇÃO**

Os candidatos serão submetidos a análise curricular e entrevista, onde serão atribuída a seguinte pontuação:

ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Currículo	10,0
IRA	10,0
Entrevista	10,0

Para fins de classificação será adotado o seguinte cálculo aritmético para classificação:

$(\text{nota do Currículo}) + (\text{IRA}) + (\text{nota da Entrevista})$

3

A Secretaria Municipal de Educação, convocará os candidatos classificados de acordo com a ordem de classificação. Na hipótese de empate entre os(as) candidatos(as) na nota final, serão aplicados os critérios de desempate, tendo preferência, sucessivamente, o(a) candidato(a) que obtiver:

Maior pontuação na análise curricular;

Maior idade, considerando a data de nascimento;

Maior carga horária em cursos, palestras, seminários e congressos;

Persistindo o empate, será feito o SORTEIO na presença dos(as) candidatos(as) classificados(as).

Os(As) candidatos(as) classificados(as) neste Processo Seletivo serão colocados(as) na listagem final em ordem de classificação.

Caberá à Secretaria Municipal de Educação, decidir a lotação do(s) candidato(s), diversa da escolhida no ato de inscrição, devidamente justificada, considerando as necessidades dos alunos assistidos bem como as habilidades do(s) candidato(s), em atenção ao princípio do interesse público.

Os candidatos aprovados serão convocados de acordo com a ordem de classificação, no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN: < <http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>>, conforme data no cronograma.

Ao ser convocado, o candidato terá o direito de não aceitar o cargo, devendo assinar Termo de Desistência, perdendo definitivamente a vaga.

**Para efetivar a contratação, será solicitado ao candidato comprovante de Matrícula atual emitido pela instituição de ensino, bem como as Certidões Negativas (federal, estadual e municipal).**

## DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1. O resultado preliminar deste Processo Seletivo será divulgado integralmente no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN: < <http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>>, conforme cronograma.

## DOS RECURSOS

Da classificação preliminar do(a) candidato(a) é cabível recurso interposto na Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Barão do Rio Branco, 29 - Centro - Florânia, RN. CEP 59335-000, conforme cronograma em anexo.

Deverá ser preenchido o recurso em requerimento próprio cujo modelo está no anexo IV deste Edital.

O recurso deverá conter a perfeita identificação do(a) recorrente e as razões do pedido recursal.

Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela COMISSÃO, o nome do(a) candidato(a) passará a constar corretamente no rol dos(as) classificados(as).

## HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, o Processo Seletivo Simplificado - PSS será homologado, quando então, passará a fluir o seu prazo de validade.

A homologação do resultado final será divulgada através de publicação oficial da Prefeitura Municipal, no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN: < <http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>>.

## DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Será automaticamente eliminado o(a) candidato(a) que durante a vigência do presente processo seletivo utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para a obter a classificação/aprovação, própria ou de terceiros, em qualquer fase;

É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a vigência do processo seletivo, fases, resultados e demais publicações;

A jornada de trabalho será de 04 (quatro) horas diárias, ou de acordo com a conveniência administrativa e necessidades dos alunos assistidos, totalizando 20 (vinte) horas semanais;

A classificação final no Processo Seletivo Simplificado assegura ao candidato o direito de preferência, não gerando nenhum outro vínculo ou expectativa de direito.

O(A) candidato(a) que desistir da vaga assinará termo de desistência.

No período de validade do Processo Seletivo Simplificado-PSS, em havendo o desligamento, poderá ser chamado para firmar o contrato pelo tempo remanescente, os demais candidatos(as) classificados(as) observada a ordem classificatória.

Os contratos poderão ser rescindidos unilateralmente a exclusivo critério do Município com a devida justificativa, a pedido do(a) profissional(a), por ato de indisciplina e insubordinação e demais formas de rescisão prevista na legislação correlata.

O Edital poderá sofrer eventuais atualizações, retificações durante a realização do certame, por meio de Edital ou aviso a ser publicado.

Os casos omissos serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo, com base nas normas e legislação vigente.

O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Florânia/RN, 09 de fevereiro de 2020.

**JANAÍNA DE ARAÚJO SILVA GALVÃO**

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desportos

**MARIA DO SOCORRO ARAÚJO SILVA SANTOS**

Presidente da Comissão do PSS-02/2020

**JOSÉ JÚNIOR FILHO**

Membro da Comissão do PSS-02/2020

**JÉSSICA RAQUEL TOMAZ DE MEDEIROS**

Membro da Comissão do PSS-02/2020

## ANEXO I

### PERFIL E ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL

PERFIL	ATRIBUIÇÕES	ESCOLARIDADE
A ocupação de apoio escolar tem como perfil principal a disponibilidade para zelar pelo bem-estar, saúde, a alimentação, higiene pessoal, educação, cultura, recreação e lazer do aluno com deficiência, assim como auxiliá-los na realização dessas atividades e nas de caráter pedagógico, sempre sob a supervisão do docente responsável, no âmbito do contexto escolar.	Apoiar nas atividades de locomoção, a higiene, alimentação e na execução de atividades pedagógicas desenvolvidas no contexto escolar, de modo a garantir o direito à educação aos estudantes que não realizam essas atividades com autonomia e independência. Atuar de forma articulada com os professores da sala de aula comum, do especializado e demais profissionais na escola.	Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia

**ANEXO II CRONOGRAMA**

ETAPAS	DATAS
Lançamento do Edital	09/03/2020
Período de Inscrição	De 16 a 20/03/2020
Período de análise documental	23 e 24/03/2020
Divulgação do resultado preliminar	25/03/2020
Período para interposição de recurso	26 e 27/03/2020
Período para análise dos recursos	30/03/2020
Resultado final após recurso	31/03/2020

**ANEXO III – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS – EDITAL Nº 002/2020****PROFISSIONAIS DE APOIO ESCOLAR AOS ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS**

Nome do(a) Candidato(a): \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Endereço completo: \_\_\_\_\_

Telefones: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Naturalidade: Sexo: ( ) Feminino ( ) Masculino

\* **Documentos:** ( ) RG (Carteira de Identidade); ( ) Comprovante de Escolaridade (Estar matriculado na rede de Ensino Público ou Particular; ( ) CPF; ( ) Comprovante de quitação eleitoral; ( ) Comprovante de endereço ATUALIZADO - (De água ou de luz). ( ) Histórico Acadêmico. ( ) Certificados de participação em cursos, palestras, seminários e congressos. ( ) Comprovante do IRA (caso não esteja no Histórico Acadêmico)

\* **Quantidade de documentos entregues no ato da inscrição:** \_\_\_\_Folhas

Declaro, sob as penas da lei, que me responsabilizo pela veracidade das informações aqui prestadas e que atendo às condições exigidas para a inscrição conforme – Edital N.º 001/2020.

Submeto-me as condições estabelecidas as quais afirmo conhecer e concordar plenamente.

Florânia/RN, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2020.

Assinatura do candidato: \_\_\_\_\_

Responsável pela inscrição: \_\_\_\_\_

\*\*\*\*\*

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO EDITAL Nº 002/2020 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS**

Nome: \_\_\_\_\_

Quantidade de documentos entregue no ato da inscrição: \_\_\_\_Folhas

Florânia/RN, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2020.

\_\_\_\_\_  
Responsável pela inscrição (assinatura /portaria)**ANEXO IV****REQUERIMENTO PARA RECURSO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS - EDITAL Nº 002/2020.**

Nome Completo do(a) Candidato(a): \_\_\_\_\_

Nº do CPF: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_/\_\_/

Estágio remunerado- Apoio Escolar aos alunos com necessidades especiais

( ) Edital ( ) Inscrições (erro na grafia do nome, data de nascimento) ( ) Inscrições (omissão do nome) ( ) Inscrições (erro no nº da identidade ou CPF)

( ) Inscrições (indeferimento de inscrição) ( ) Resultado (erro na classificação) ( ) Outro – especificar

Digitar ou escrever em letra de forma a justificativa do recurso, de forma objetiva:

Florânia/RN, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2020.

Assinatura do candidato: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**

Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni

**Código Identificador:**66CEC806